

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 02.08.2017
09:01h

JMF/MRV/ACRF

1)RO-0010109-90.2015.5.03.0082 (4 DA PAUTA)
Dra. Hevilany Maria Rangel Santos Silva, ASSISTIU pela reclamada/recorrente

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 02.08.2017
09:02h

ACRF/LAV/JMF

1) ROPS-0010811-56.2015.5.03.0043 (21 DA PAUTA) À
DIST- UBERLÂNDIA
Dr. Flávio Testa Della Penna, pelo recorrido

2) PROCESSO ADIADO -
AP-0019000-79.2009.5.03.0060
PEDIDO DE PREFERÊNCIA PARA OUVIR O VOTO
Dr. Laís Guerra Juventino Dias, pela reclamada/agravante

Pedido de Preferência

3) ROPS-0010688-90.2017.5.03.0139 (17 DA PAUTA)
Dr. Danilo Ney Deps Martins, pela recorrida

SUSTENTAÇÃO ORAL DO PJE SESSÃO DO DIA 02.08.2017
09:03h

LAV/JMF/MRV

1) RO-0010498-07.2016.5.03.0061 (11 DA PAUTA)
Dr. Edson Antônio Fiuza Gouthier, pela reclamada/recorrente

2) RO-0011637-82.2015.5.03.0043 (25 DA PAUTA)
Dra. Nathanaela Felícia Borges, pelo reclamado/recorrente Instituto
Pater de Educação e Cultura

O Exmo. Presidente da Oitava Turma, Desembargador Márcio Ribeiro do Valle, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O i. Advogado Edson Antônio Fíza Gouthier saudou o Desembargador José Murilo de Moraes pela passagem do seu aniversário, o que contou com a adesão dos Magistrados presentes, dos demais Advogados, do MPT e dos Servidores.

O Exmo. Presidente da Oitava Turma, Desembargador Márcio Ribeiro do Valle, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Sala de sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Márcio Ribeiro do Valle
Desembargador Presidente da Oitava Turma
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Moraes
Diretora de Secretaria da Oitava Turma
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Secretaria da Nona Turma

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA NONA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 9a. Turma, realizada no dia 01 de agosto de 2017, com início às 09h00min e término às 13h30min.

Presentes os Exmos. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria (que atuou como presidente da sessão no julgamento dos processos físicos, dos processos de sua relatoria e dos de relatoria dos Exmos. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos e Juiz Convocado Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque), Desembargador João Bosco Pinto Lara (que atuou como presidente da sessão no julgamento dos processos de sua relatoria e dos de relatoria da Exma. Juíza Convocada Olívia Figueiredo Pinto Coelho), Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos, Juíza Convocada Olívia Figueiredo Pinto Coelho (vinculada) e Juiz Convocado Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque (substituindo a Exma. Desembargadora Mônica Sette Lopes, em férias regimentais).

Procuradora do Trabalho: Dra. Andrea Ferreira Bastos.

Secretário: Vitor Hugo Silva Valente.

A Exma. Presidente, declarando abertos os trabalhos, cumprimentou a todos os presentes.

Em seguida, foram apregoados e julgados os processos físicos, com os seguintes resultados:

Prosseguindo os trabalhos, determinou Sua Excelência o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal.

Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Vitor Hugo Silva Valente

Secretário da 9a. Turma do TRT da 3a. Região, ad referendum do Exmo. Desembargador Presidente.

Advogados inscritos para sustentação oral:

Jose Arlim de Jesus (01178-2014-006-03-00-3 AP)
Stefania Vitor Pereira (00644-2013-025-03-00-0 AP)
Leopoldo de Mattos Santana (00251-2013-107-03-00-3 RO)

Pauta de 01/08/2017-1

00026-2014-103-03-00-2 AP
Conhecido o recurso de SIMONE JOSE DA PENHA e não provido
00054-2013-001-03-00-8 ED
Acolhidos os Embargos de Declaração de SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
00072-2015-097-03-00-5 AP
Conhecido o recurso de VANDEIR VIEIRA SOARES e não provido
00083-2013-041-03-00-9 AP
Conhecido o recurso de GISLENE APARECIDA DE CARVALHO e não provido
00181-2015-048-03-00-2 RO
Conhecido o recurso de MARCOS VINICIUS DE SOUSA ARAUJO e não provido
00187-2015-097-03-00-0 RO
Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO e provido
Conhecido o recurso de AMILTON FELICIANO GOMES e não provido
00207-2015-090-03-00-8 RO
Conhecido o recurso de ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S.A. e provido
Conhecido o recurso de CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMERCIO S.A. e provido em parte
00208-2006-017-03-00-8 AP
Conhecido o recurso de ROSANA VILLAR CARVALHO DE OLIVEIRA e provido
00219-2012-099-03-00-7 RO
Retirado de pauta o processo
00251-2010-039-03-00-7 AP
Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido
00251-2013-107-03-00-3 RO
Conhecido o recurso de AILTON ALVES DA SILVA e provido em parte
00272-2004-109-03-00-0 AP
Conhecido o recurso de VANDER JOSE CASCIMIRO e provido
00305-2010-084-03-00-9 AP
Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e provido
00414-2014-097-03-00-6 RO
Conhecido o recurso de HERMENEGILDO MARTINS DA CRUZ e não provido
00456-2013-018-03-00-4 AP
Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido em parte
00533-2015-072-03-00-3 RO
Conhecido o recurso de BIOCARBONO PRODUCAO E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA e provido
Conhecido o recurso de MAURICIO PINHEIRO FONSECA e não provido

00599-2013-086-03-00-4 AP
Conhecido o recurso de NEUSA DE FATIMA GONCALVES GARCIA e não provido
00608-2009-048-03-00-4 RO
Conhecido o recurso de COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO - CBMM e provido em parte
00614-2015-072-03-00-3 ED
Não acolhidos os Embargos de Declaração de COMPANHIA DE FIACAO E TECIDOS SANTO ANTONIO
00632-2013-012-03-00-0 ED
Acolhidos os Embargos de Declaração de AERTON LUIZ DIAS E OUTROS
00644-2013-025-03-00-0 AP
Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de SENALBA/MG - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ORIENTACAO E FORMACAO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS
00676-2014-044-03-00-5 AP
Conhecido o recurso de LOJAS RENNER S.A. e provido em parte
00740-2005-008-03-00-3 AP
Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de DENISE KELLY BOTELHO
00796-2004-039-03-00-5 AP
Conhecido o recurso de MARCIA JUNIA RODRIGUES e provido
00810-2014-069-03-00-4 RO
Conhecido em parte o recurso de VALE S.A. e provido
00820-2007-058-03-00-7 AP
Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e provido
00827-2012-080-03-00-7 ED
Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de HENRIQUE MACHADO E SILVA E OUTROS
00851-2015-146-03-00-6 AP
Conhecido o recurso de RODOVIAS DAS COLINAS S.A. e não provido
00908-1997-038-03-00-1 AP
Conhecido o recurso de ANEZIO FURTADO QUINA e não provido
00986-2009-033-03-00-9 AP
Conhecido o recurso de NERCI VIRGILIO COSTA e não provido
01023-2013-152-03-00-5 AP
Conhecido o recurso de RODOBAN SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. e não provido
01058-2012-032-03-00-0 RO
Conhecido o recurso de CEMA - CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA. e provido em parte
Conhecido o recurso de LUIZ FERNANDO BRANDAO e não provido
01070-2010-134-03-00-4 AP
Conhecido o recurso de GUILHERME LUCIANO PIMENTA e não provido
01139-2014-064-03-00-7 RO
Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE e não provido
01178-2014-006-03-00-3 AP
Deliberado em sessão (pedido de vista regimental)
01221-2005-036-03-00-1 AP
Conhecido o recurso de GLEYSSON PEREIRA E SILVA e não provido
01273-2014-054-03-00-0 RO
Conhecido o recurso de PRUMO ENGENHARIA LTDA. e provido em parte
Conhecido o recurso de ENGECOM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. e provido em parte

Conhecido o recurso de MRS LOGISTICA S.A. e provido em parte
01341-2012-109-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de LIDER TELECOM COMERCIO E
SERVICOS EM TELECOMUNICACOES S.A. e provido
01373-2011-087-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de RODRIGO GOMES SA e provido

Conhecido o recurso de PETROLEO BRASILEIRO S.A. -
PETROBRAS e provido em parte
01398-1996-084-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA e
provido
01410-2011-145-03-00-1 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de VICENTE DE PAULO
GONCALVES

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CAIXA ECONOMICA
FEDERAL
01440-2014-020-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de KEILLERDAN CARDOSO MATOZINHOS e
não provido
01494-2005-112-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de MIRIAM MACHADO EVANGELISTA e
provido
01704-2013-024-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de TRANSIMAO TRANSPORTES
RODOVIARIOS LTDA. e não provido
01727-2014-008-03-00-2 ROPS

Conhecido o recurso de GRAZIELE LUIZA VALADARES DA SILVA
e não provido
01833-2014-034-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de FADEN MATERIAIS E SERVICOS LTDA. -
EPP e provido em parte
01943-2014-018-03-00-5 ROPS

Conhecido o recurso de FUNDACAO HOSPITALAR SAO
FRANCISCO DE ASSIS e provido
02027-2013-047-03-00-7 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de FERROVIA CENTRO
ATLANTICA S.A.
02069-2014-100-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.
e provido
02179-2012-003-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
e não provido
02237-2012-028-03-00-6 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de ENIO CESAR
CARVALHO
02301-2013-004-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de GENESIO DUARTE DE SA e provido em
parte

Conhecido o recurso de SAGRADA FAMILIA ONIBUS S.A. e
provido em parte
02338-2013-005-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de JONES DUARTE e provido

Secretaria da Décima Turma**Acórdão****Acórdão****Processo Nº RO-0010285-45.2016.5.03.0014**

Relator Vitor Salino de Moura Eça
RECORRENTE CEMIG DISTRIBUICAO S.A

ADVOGADO RODRIGO DE CARVALHO
ZAULI(OAB: 71933/MG)

RECORRIDO SERGIO MURILO MOREIRA

ADVOGADO ALBERTO LIMONTA DO
CARMO(OAB: 134374/MG)

ADVOGADO FERNANDO ANTONIO CRUZ
PEREIRA(OAB: 104618/MG)

RECORRIDO PROTEX VIGILANCIA E
SEGURANCA LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- CEMIG DISTRIBUICAO S.A
- PROTEX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.
- SERGIO MURILO MOREIRA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:**

EMENTA: LEGITIMIDADE. COGNIÇÃO IMEDIATA. MATÉRIA DE
MÉRITO. Somente quando a parte não participa direta ou
indiretamente da relação jurídica posta em juízo é que a
ilegitimidade passiva pode ser conhecida de imediato. Sendo
assim, se da matéria discutida emerge fundada controvérsia acerca
do limite de responsabilidade da parte que argui a preliminar, a
conduta processualmente mais adequada é a remessa da
discussão para o mérito, espaço em que a prova pode se
desenvolver de modo mais exauriente, garantindo o direito
processual constitucional do contraditório.

DECISÃO: A Décima Turma, julgou o presente processo e, por
unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pela
reclamada; no mérito, sem divergência, rejeitou a preliminar de
ilegitimidade passiva e o pedido de sobrestamento do feito. Quanto
ao mais, a d. Turma deu parcial provimento ao apelo para
determinar que os reflexos das horas extras nas férias + 1/3 sejam
calculados com base na média das horas extras pagas no período
aquisitivo. Mantido o valor da condenação, porquanto compatível.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 10.08.2017.
(divulgada no dia útil anterior).

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2017.

José Jésus de Lima

Assist. Administrativo

Acórdão**Processo Nº ROPS-0010291-44.2017.5.03.0167**

Relator Vitor Salino de Moura Eça
RECORRENTE VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO BENEDICTO CELSO BENICIO
JUNIOR(OAB: 99830/MG)